



## ATA N.º 20/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019

No dia dezanove de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que, na ausência do senhor Presidente, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, ausente do país em representação deste Município na Associação Douro Histórico (E. 7277-c), a cuja Direção preside, cuja falta foi justificada. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 6946-c): Da direção do União Futebol Clube de Barqueiros a informar que pretende dar continuidade à sua participação no campeonato distrital de futsal da AF Vila Real, para o que solicita a atribuição de subsídio na importância de € 7.500,00, a disponibilizar em prestações mensais iguais e sucessivas, de € 1.500,00, no período de janeiro a maio de 2020, e a cedência gratuita de transporte para as suas deslocações no campeonato e eliminatórias da taça distrital, na condição de visitante. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Ao conceito de Associativismo está ligada a ideia de vivência e de aprendizagem coletiva no exercício de cidadania.

No Município de Mesão Frio, as Associações Desportivas, as Associações Juvenis, as Associações de Estudantes e os Grupos de Jovens realizam um trabalho regular, que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a da Juventude e Desporto.

Neste contexto, o desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Tendo por princípio:

- a) Garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos financiamentos e o desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho;
- b) Adequar os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades;

E considerando que a União Futebol Clube de Barqueiros é uma Associação Desportiva legalmente constituída e tem o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado e pratica desporto amador, não se encontrando enquadrado nas limitações dos apoios financeiros constantes do artigo 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;

**Proponho que a Exma. Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:**

- A atribuição de subsídio para a época desportiva de 2019/2020, no montante total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), a disponibilizar em prestações mensais, iguais e sucessivas de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a partir de janeiro e o seu término a maio de 2020, sendo a assunção de compromisso efetivada mensalmente, ficando a sua libertação sujeita à atualização constante dos documentos Administrativos e Financeiros;
- A cedência de transporte, a título gratuito, para as deslocações no âmbito da participação nas competições oficiais da Associação de Futebol de Vila Real, campeonato e eliminatórias da taça distrital, na condição de equipa visitante, nos termos do cronograma a disponibilizar pela Associação de Futebol.

Note-se que o cronograma das saídas só poderá ser disponibilizado após a sua publicação por parte da Associação de Futebol de Vila Real.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7085-c): De Leonor Sousa, estudante de engenharia na Universidade do Porto, a requisitar a Residência de Estudantes de Mesão Frio (dormitório, cozinha e salas), entre os dias 27 e 29 de setembro, para a realização de uma formação interna de 40 a 50 elementos. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Board of European Students of Technology, Local Group of Porto (BEST Porto) é um grupo local de uma organização de estudantes europeia, sem fins lucrativos, sediada na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) e com representação na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

Atendendo que o BEST Porto, está a organizar um fim-de-semana de formação interna para os membros da associação, nos dias 27 e 29 de Setembro, em Mesão Frio, onde cerca de 50 membros de grupos BEST Portugueses vão receber treino de competências transversais e liderança, vem solicitar, para o efeito, a cedência da Residência de Estudantes para alojamento dos membros, do refeitório para confecção das próprias refeições e das salas para as sessões de trabalho.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de autorizar a cedência gratuita da Residência de Estudantes, entre os dias 27 e 29 de Setembro, para servir de local de alojamento em pernoita, dos 50 participantes, do refeitório para confecção das refeições e das salas de formação, do piso inferior, nos dias 28 e 29, para a realização das sessões de trabalho, sendo que o equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 7128-c): Do Núcleo Regional do Norte, da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar apoio e colaboração desta autarquia, concedendo-lhe a exclusividade na realização do seu peditório, entre os dias 31 de outubro e 3 de novembro bem como o contributo possível. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“No mundo inteiro, milhões de pessoas vivem com o diagnóstico de cancro.

A investigação constante, numa área de intervenção tão importante como o cancro é, inquestionavelmente, necessária. Cada vez se sabe mais sobre as suas causas, sobre a forma como se desenvolve e cresce, ou seja, como progride. Estão, também, a ser estudadas novas formas de o prevenir, detetar e tratar, tendo sempre em atenção a melhoria da qualidade de vida das pessoas com cancro, durante e após o tratamento.

Neste sentido, atribui-se especial importância a Liga Portuguesa Contra o Cancro, assumindo-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia.

Tem como principais objetivos, divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com ênfase para a sua prevenção, contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença, cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, estimular e apoiar a

formação e a investigação em oncologia, estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras, desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades, defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro, entre outras.

Para a prossecução de tais objetivos, a Liga Portuguesa Contra o Cancro desenvolve um conjunto de iniciativas aos níveis local, regional e nacional, tais como o Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro que, este ano, de acordo com a autorização do Ministério da Administração Interna, decorre de 31 de outubro a 3 de novembro.

Neste sentido, vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do seu Núcleo Regional do Norte, solicitar a exclusividade, na área territorial deste município, na realização do seu Peditório, durante os quatro dias supra mencionados.

***Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:***

- conceder à Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do seu Núcleo Regional do Norte, a exclusividade, na área territorial deste município, na realização do seu Peditório Nacional que decorrerá de 31 de outubro a 3 de novembro do corrente ano.” -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 7269 e 7319-c): Da empresa Nexplora Lda., com sede em Amarante, a enviar as condições para a realização do projeto para o Douro Ultra Trail 2019. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“O Douro Ultra Trail é uma prova desportiva de *trail running* organizada pela empresa Nexplora, Lda., que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo em três concelhos: Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua. O sucesso obtido com a realização desta prova desportiva, desde o ano 2014, impôs a realização de uma nova edição a ter lugar no dia 5 e 6 de outubro de 2019.

Tem sido preocupação deste Executivo a promoção e o apoio da prática desportiva e de um estilo de vida saudável. É nosso entender que o apoio a esta iniciativa interconcelhia constitui um modo de divulgação do concelho a nível paisagístico, cultural, arquitetónico e, sobretudo, destaca-o como local de excelência para várias atividades desportivas o que, com certeza, atrairá mais turismo e dinamizará economicamente o concelho. A realização conjunta desta prova desportiva impõe a cada um dos concelhos participantes que diligencie, no sentido de serem facultadas aos atletas participantes,



todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva que envolve mais de 1000 atletas e cerca de 400 colaboradores.

O Trail Longo, prova destinada ao concelho de Mesão Frio, tem 45Km, iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em direção à aldeia de Vila Marim, pertencente a este concelho, até à Serra do Marão, por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião, terminando em Peso da Régua. A passagem dos atletas em algumas artérias do concelho (Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão e Largo do Cruzeiro) implicará o corte de trânsito nas mesmas, pelo que se propõe à Exma. Câmara que, entre as 8H15 e as 8H45 do dia 5 de outubro de 2019, se proceda ao corte de trânsito para que os atletas percorram esses locais em segurança.

Para a realização da prova estabelecida está subjacente a atribuição pelo Município de apoio logístico, nomeadamente com a criação de um posto de abastecimento, que se destinará a oferecer comida e bebida aos atletas, bem como meios de transporte para deslocar os atletas desde Peso da Régua até Mesão Frio.

Para o local de abastecimento dos atletas propõe-se o Hotel “*Douro Scala*”, em Cidadelhe, onde os atletas terão a oportunidade de degustar alguns produtos regionais. Para a realização do transporte propõe-se como local de embarque o Museu do Douro e como horário as 6H30.

Para além do apoio logístico supracitado é também requerida pela entidade organizadora que esta Câmara Municipal disponibilize 135 de camisolas com os logotipos da prova desportiva, tendo um custo estimado de 9€ / camisola, acrescido de IVA a 23%, bem como, 10 grades (vaías) para a partida dos atletas, em frente à Câmara Municipal de Mesão Frio e a antiga residência de estudantes, para apoio logístico e alojamento do staff da prova.

Assim e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente nos termos e condições da proposta apresentada.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor vereador António Teixeira, que justificou o seu voto com o facto de este evento implicar o corte da estrada, em época de vindimas, o que afeta particularmente os agricultores de Vila Marim. -----

### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

#### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 7137-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita

de transporte, no próximo dia 21 de setembro a partir das 15h30, para uma deslocação a Abambres (Vila Real), da sua equipa de futebol de veteranos. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“A prática desportiva de competição assim como a promoção do desporto amador junto das várias faixas etárias que compõem o tecido populacional local tem sido uma bandeira das atividades a desenvolver pelo Sport Clube de Mesão Frio. Destacamos como forma de desenvolvimento dessas atividades a equipa de veteranos.

A equipa em questão é formada por antigos atletas, que se organizaram com o apoio do Clube, no sentido de poderem praticar futebol e exercício físico, e o salutar convívio com outras atletas das comunidades vizinhas, onde representam o Município de Mesão Frio.

Nesse sentido vem o clube solicitar transporte a título gratuito para a deslocação da sua equipa de Veteranos, para disputar um jogo particular com a sua congénere de Abambres, Vila Real, no dia 21 de setembro, em Abambres.

Salienta-se que o presente apoio não se enquadra nas limitações do apoio financeiros constantes do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Tendo em conta o exposto, tenha honra de propor à Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a deslocação da equipa de veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, a Abambres, no próximo dia 21 de setembro.”

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7216-c): Da direção da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a solicitar a cedência gratuita de transporte para o seu grupo de bombos, no próximo dia 28 de setembro a partir das 14h00, da sua sede na Camatoga para Valadares (Baião), com regresso previsto para as 18h00. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, no âmbito do seu Plano de Atividades participa em alguns eventos culturais realizados por outras Associações existentes em concelhos vizinhos.

Nesse sentido a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim foi convidada a participar no encontro de Bombos, a realizar na freguesia de Valadares, concelho de Baião, no próximo dia 28 de setembro de 2019, representando assim a freguesia de Vila Marim, mas também o concelho de Mesão Frio.




Atento a que não dispõe de viatura própria para a realização desta deslocação, vem solicitar a esta autarquia a cedência a título gratuito de um Mini Autocarro, para aquela data, indicando como local de partida a sede da Associação, situada no lugar da Camatoga, freguesia de Vila Marim, pelas 14H00, indicando que o regresso está previsto para as 18H00.

Tendo em conta a importância social das atividades realizadas por esta instituição concelhia, no que diz respeito à reunião de pessoas de vários extratos sociais e faixas etárias, com a transmissão dos valores, manutenção de costumes, saberes e tradições das gentes da freguesia, prestando um trabalho de relevo à freguesia mas também ao concelho de Mesão Frio.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por esta Associação e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente o peticionado por aquela associação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2. Autorização para a realização da prova desportiva “Reccua Douro Ultra Trail 2019:**

(E. 7060-c): Do Município de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer, nos termos do decreto-regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, para a realização da prova desportiva da modalidade de trail running, designada Réccua Douro Ultra Trail, a ter lugar nos dias 5 e 6 de outubro, promovida pela empresa Nexplora, Lda. -----

**DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor vereador António Teixeira, que justificou o seu voto com o facto de este evento implicar o corte da estrada, em época de vindimas, o que afeta particularmente os agricultores de Vila Marim. -----

**4. FINANÇAS:**

**1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 18 de setembro, que acusa o saldo de quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta euros e oitenta e sete cêntimos, (€ 527.730,87), valor este que integra a quantia de oitenta e nove mil e duzentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos, (€ 89.276,35), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**2. Informação semestral sobre a situação económica, financeira e orçamental relativa ao 2.º semestre de 2018:**

Para efeitos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a informação económica, financeira e orçamental intercalar do Município, sobre a situação intercalar no final do segundo semestre de 2018, comparada com o período semelhante de 2017, elaborada e entregue pelo auditor externo, responsável pela certificação legal de contas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**3. Informação semestral sobre a situação económica, financeira e orçamental relativa ao 1.º semestre de 2019:**

Para efeitos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a informação económica, financeira e orçamental intercalar do Município, sobre a situação intercalar no final do primeiro semestre de 2019, comparada com o período semelhante de 2018, elaborada e entregue pelo auditor externo, responsável pela certificação legal de contas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**4. Alerta Precoce de desvios – artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos dois anos consecutivos – 2017 e 2018:**

(E. 7281-c): Da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais a informar que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, este município registou, nos anos de 2017 e 2018, uma taxa de execução de receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme demonstrado em quadro anexo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**5. DIVERSOS:**

**1. Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2019/2020:**

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de setembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais.

O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino





básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

É também um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência onde manifesta a preocupação de se adequar à realidade física, social, cultural e educativa do município.

As dificuldades na definição do Plano de Transporte Escolar prendem-se essencialmente com a rede de Carreira Pública que não abrange um conjunto alargado de lugares, tornando-se necessária a criação de circuitos especiais de transporte escolar que façam os itinerários entre os locais de morada dos alunos e os estabelecimentos de ensino.

A Câmara Municipal faz, por isso, um esforço financeiro no sentido de garantir o acesso aos transportes escolares, por parte de todos os alunos do pré-escolar, ensino básico, secundário e profissional público, tendo em conta as necessidades das famílias, alunos e estabelecimentos de ensino.

O Plano de Transporte Escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.

Em virtude de só ter sido possível reunir o Conselho Municipal de Educação no dia 11 de setembro, e sendo uma das competências deste órgão emitir parecer sobre o referido Plano Transporte Escolar, e visto que o referido Plano é para entrar em funcionamento no dia 12 de setembro, aprovo no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2019/20.

Leve-se a ratificar na próxima reunião ordinária da Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

## **2. Loteamento da Quelha – Oliveira:**

(E. 7157 e 7158-c): Apreciação de dois pedidos, apresentados por Dominique Joseph Mellaerts e Helena Elisa J. Dries, de nacionalidade belga, onde residem, a manifestarem interesse na aquisição, a primeira dos lotes n.º 9, 10 e 11 do Loteamento da Quelha, em Oliveira, pelos preços, respetivamente, de € 13.987,50, € 16.125,00 e € 10.125,00 e a segunda do Lote n.º 13, pelo preço de € 13.687,50. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

### **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio é promotor do Loteamento da Quelha, situado na Freguesia de Oliveira, constituído por 10 lotes de terreno para construção.

No seguimento do procedimento de hasta pública ocorrido no ano de 2010 foram alienados 4 lotes de terreno, tendo sido posteriormente alienado 1 lote por iniciativa privada que foi submetido e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 07 de abril de 2016 (Ata n.º 7/2016), facto que determina que a esta data se encontrem disponíveis para alienação 5 lotes de terreno.

Atento a tal foi submetido por iniciativa privada, proposta de aquisição de 4 lotes pelas requerentes Dominique Joseph Mellearts e Helena Elisa J. Dries, ambas com residência na Bélgica, nos termos do quadro abaixo:

Lote	Área m2	Área de Implantação	Área bruta de construção	Montante	Adquirente
9	375m2	119m2	203m2	13.987,50€	Dominique Mellaerts
10	430m2	131m2	227m2	16.125,00€	
11	250m2	96m2	192m2	10.125,00€	
13	365m2	131m2	227m2	13.687,50€	Helena Dries

Assim e considerando que:

- ✚ O valor das propostas apresentadas está em conformidade com as licitações base constantes do Edital n.º 44/2012, resultante da deliberação camarária de 15 de novembro, que aprovou a abertura do último procedimento de hasta pública;
- ✚ Ademais, o valor apresentado é superior ao valor patrimonial daqueles prédios, atribuído pela Administração Tributária e Aduaneira *cf* cadernetas prediais urbanas em anexo;
- ✚ A venda dos lotes constantes do loteamento da Quelha se encontra estagnada desde 2016;
- ✚ A venda, pelo preço proposto, permite a entrada de uma receita considerável nos cofres do Município de Mesão Frio;

**Proponho** a esta digníssima Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a venda dos lotes n.º 9, 10 e 11 do Loteamento da Quelha, na Freguesia de Oliveira, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 421, 422 e 423, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio,



sob os números 387, 388 e 389, pelos indicados preços parcelares de 13.987,50€, 16.125,00€, 10.125,00€, à Sra. Dominique Joseph Mellearts, e do lote n.º 13, inscrito na respetiva matriz sob o artigos 445, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mesão Frio, sob o número 391, pelo indicado preço parcelar 13.687,50€, à Sra. Helena Elisa J. Dries, ambas de nacionalidade belga, onde residem.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, *Rassiano Pereira Martins*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas. ----

O secretário da reunião

O Vice-Presidente da Câmara



